

LEI Nº 849/2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, abre crédito especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) a Associação Comunitária Esportista de Macaparana, localizada a Rua Antonio José Bezerra, S/N – CNPJ 05.119.582/0001-43.

Art. 2º - Para custear as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) e terá a seguinte classificação:

20.07 – Secretaria de Esportes e Cultura

133920283.2071 – Subvenção a Associação Comunitária Esportista de Macaparana.

3340.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	<u>1.840,00</u>
Soma	R\$	<u>1.840,00</u>


Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 2º desta Lei serão um dos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica incluída no Plano Plurianual o programa mencionado no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Macaparana, 06 de junho de 2006.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -